

GABINETE DA MESA DIRETORA
PLC n.º 149/2010
S.E. B. O. FEITO

MESA DIRETORA

GABINETE DA MESA DIRETORA
PLC n.º 149 / 2010
n.º 29 P

EMENDA DE RELATOR N.º 2 (ADITIVA)

(Do Sr. Deputado Prof. Israel Batista)

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 149/2010, que dispõe sobre a eleição indireta para governador e vice-governador a ser realizada pela Câmara Legislativa na forma do art. 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Acrescente-se ao art. 4.º o inciso VIII com a seguinte redação:

Art. 4.º (...)

VIII – receber recurso contra o indeferimento de inscrição ou contra o deferimento de impugnação de chapa ou de candidato.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda define qual o órgão administrativo da Câmara Legislativa que receberá os recursos contra as decisões da Mesa Diretora que indefiram inscrição ou que defiram pedido de impugnação de chapa ou de candidato.

Esse órgão será a própria Mesa Diretora, que encaminhará tais recursos ao Plenário da CLDF para deliberação na sessão da eleição indireta, nos termos do art. 10, § 2.º, do Projeto.

Mesa Diretora,



Deputado Prof. Israel Batista

Relator